

# 2019

## Pauta da 11ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2019/2020**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**02/04/2019**



# PAUTA

**11ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02/04/2019, DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

⌋ Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

⌋ Leitura Bíblica:

⌋ Convido a todos para de pé entoarmos o Hino do Município de Ipameri:

Convidado para a Sessão:

## 2. EXPEDIENTE

⌋ Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 010/2019, de 26/03/2019.

⌋ Leitura da Portaria nº 028/2019, de acordo como o art. 22, VII, “e”, que indica representantes do Legislativo no Conselho de Previdência de Ipameri;

⌋ Leitura da **Mensagem de Lei nº 004/2019**, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha Projeto de Lei nº 009/2019;

⌋ Leitura do **Projeto de Lei nº 009/2019**, que *“Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”*;

⌋ Leitura do Ofício GP nº 141/2019, oriundo do Executivo Municipal – Resposta ao Requerimento nº 058/2019;

⌋ Leitura do Ofício GP nº 036/2019, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha Balancetes Financeiros referentes ao mês de Dezembro/2018;

⌋ Leitura do Ofício nº 33/2019, oriundo do FUMPI – Encaminha Balancetes Financeiros referentes a todos os meses do ano de 2018.

⌋ **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 076/2019** – Em caráter de urgência, a instalação de grades de proteção em dois bueiros (bocas-de-lobo), localizados na Rua “Rio Grande do Sul”, Vila Souza.



## PAUTA

↳ **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 075/2019** – Em caráter de urgência, informações com relação a entrega das 18 (dezoito) unidades habitacionais, localizadas na Vila Enedina Oliveira e Silva, neste município.

↳ **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 073/2019** – A instalação de sistema eletrônico de segurança, nos principais pontos de entrada e saída da nossa cidade.

↳ **Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 072/2019** – Que seja encaminhado a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre o novo Código de Obras e Edificações do Município de Ipameri e dá outras providências. Para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei que segue anexo. ”

↳ **Convidar o Vereador Ricardo para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 074/2019** – A adequação do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme determina a Lei Federal nº 13.708/2018. ”

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

↳ Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 010/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “Declara espécies de árvores nativas do Cerrado protegidas por lei nos limites territoriais do município de Ipameri e dá outras providências”;



## PAUTA

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 011/2019**, que “Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Ambiental – CEA, no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”;

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 012/2019**, que “Dispõe sobre a restrição do uso do solo no perímetro da área do aterro sanitário de Ipameri”;

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 013/2019**, que “Introduz alterações na Lei Municipal Complementar nº 017/2010, que ‘Institui o Código Municipal do Meio Ambiente, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”;

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 014/2019**, que “Dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e dá outras providências”;

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

#### 4. ASSUNTO DO DIA

#### 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de abril: 09, 16, 23 e 30, às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



## PAUTA



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

## COMO NÃO CAIR NOS BOATOS DE INTERNET

### Confira a fonte da notícia

Há muitos sites de humor e página especializadas em inventar boatos

### Use o bom senso, seja um pouco cético em relação ao que lê

A notícia parece bizarra ou absurda? Então há uma boa chance de ser falsa

### Leia a notícia completa

Às vezes o título é distorcido só para chamar a atenção

### Veja se não é notícia velha

Algumas notícias são verdadeiras, mas estão desatualizadas

### Não caia no alarmismo

Notícias em tom alarmista não costumam ser verdadeiras

SenadoFederal

### Para meditar

“A mudança é a lei da vida. Aqueles que olham apenas para o passado ou para o presente serão esquecidos no futuro”.

(John F. Kennedy)

02 de abril – “Dia Mundial de Conscientização do Autismo”



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PORTARIA Nº 028/2019**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Indicarem, a partir da presente data, como representantes do Poder Legislativo, os Vereadores: **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, como membro titular, **GENIVALDO MOREIRA DA SILVA**, como membro suplente, para comporem o Conselho Municipal de Previdência do Município de Ipameri.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2019.

*Marcelo Aparecido Gomes Godoi*  
Presidente do Legislativo



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 004/2019

IPAMERI, 28 DE MARÇO DE 2019

EXMO. SR.:

MARCELO APARECIDO GOMES GODOI  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o projeto de lei em anexo, que "Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências".

A presente proposta tem por finalidade buscar autorização legislativa conforme preveem os arts. 12, X; 37, XVII, 75, VII e especialmente o 118, I, todos da Lei Orgânica, para que se possa promover a venda do imóvel de domínio municipal.

Segue em anexo ao presente Projeto de Lei a certidão da matrícula do imóvel junto ao CRI local, onde se verifica que a área se encontra em nome da municipalidade. Atualmente o imóvel não está sendo utilizado pelo Município. A área a ser alienada é de 29.083,86 m<sup>2</sup>.

A motivação da alienação do citado imóvel foi decorrente de o Executivo Municipal ser procurado por um grande grupo empresarial que pretende instalar uma empresa de fabricação de produtos e artefatos de cimento usinado, que atenderá as necessidades do Município de Ipameri e Região e dada a natureza da matéria, requeiro que o projeto em tela tramite em **regime de urgência**.

O Município informou ao grupo empresarial que não pretende ceder o imóvel gratuitamente, mas sim aliená-lo ao preço de mercado. Realizada a avaliação por comissão do município, apurou-se o valor de R\$ 75.036,86 (setenta e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Com a alienação da respectiva área e a instalação do empreendimento, propiciará o desenvolvimento empresarial, a geração de renda, de empregos qualificados e a contínua melhoria da qualidade de vida da população Ipamerina, em consequência disso, o melhor aproveitamento dos imóveis na região do aeroporto.



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

É neste ensejo, que me dirijo a esta distinta Casa de Leis, pedindo aos Edis que aprovelem o projeto de lei posto.

Estas, dentre outras, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a propor o projeto em causa, contando com o apoio sempre, que os nobres companheiros têm dispensado ao Poder Executivo, que ora submeto a elevada apreciação dos senhores membros do Legislativo Municipal.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,**  
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019.



**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

“Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e alienar por licitação uma área de 29.083,86 m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, oitenta e três metros e oitenta e seis centímetros), de imóvel de sua propriedade, cuja descrição e caracterização encontra-se no anexo desta lei.

**§ 1º** - A área do imóvel de que trata o “caput” deste artigo, do qual o Município de Ipameri, Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula nº.: 0014184.

**§ 2º** - O imóvel descrito neste artigo foi avaliado pela Comissão Avaliadora por R\$ 75.036,86 (Setenta e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 2º** - Desafetado o imóvel, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar o imóvel descrito no artigo anterior, respeitado o procedimento licitatório, cumpridas as providências relativas à avaliação prévia e providenciada a justificativa do interesse público.

**Parágrafo único** - A desafetação e posterior alienação de que trata o art. 1º tem por finalidade precípua à implantação de empresa na atividade de fabricação de produtos e artefatos de cimento usinado.

**Art. 3º** - Todas as despesas com a escritura pública, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pelo adquirente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**Art. 4º** - Aplica-se a presente lei, que dispõe que a alienação dos bens pertencentes à Administração Pública dependerá de autorização legislativa específica, de avaliação prévia e de licitação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019.

**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA DE

**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

1870

OFICIO GP Nº.: 141/2019

IPAMERI, 28 DE MARÇO DE 2019

**EXMO SR.:  
VEREADOR MARCELO APARECIDO GOMES GODOI  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**

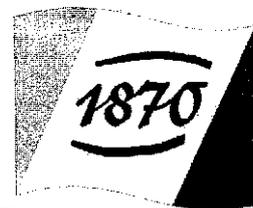
Senhor Presidente,

A par do imenso prazer em cumprimentá-lo venho por meio deste, em resposta ao Requerimento nº.: 058/2019 que retifica o Requerimento nº.: 046/2019, que trata de minha convocação, a fim de prestar esclarecimentos acerca do contrato com a SANEAGO, Infraestrutura do Município, Plano de Cargos e Salários e Transporte diário de pacientes para a capital goiana, informar que no dia 02/04/2019, estarei em compromissos em Goiânia e Brasília para tratar de assuntos de interesse de nossa comunidade.

Sem mais para o devido momento, ressalto meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**



OFICIO GP N°. 36/2019

IPAMERI, 28 de março de 2019.

**EXMO. SR.  
MARCELO APARECIDO GOMES GODOI  
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
IPAMERI-GO**

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência, cópia dos Balancetes gravados em DVDs referente ao mês de DEZEMBRO/2018, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde Ipameri - FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. De Assistência Social de Ipameri - FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. De Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 DVD
01	FUMREBOM	01 DVD

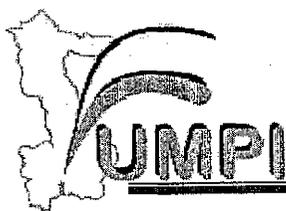
Atenciosamente,

  
**FABRICIO DE ARAÚJO SILVA**  
Diretor de Contabilidade

Ipameri- GO, 28 de março de 2019.

Assinatura por extenso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



Ofício nº 33/ 2019

Ipameri 29 de março de 2019

Interessado ..... : **Município de Ipameri – Câmara Municipal**  
Assunto ..... : **Remessa dos Balancetes Financeiros**

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito **ENVIAR** a esse Órgão Legislativo, os **Balancetes Financeiros** referentes o ano de 2018 todos os meses, do **Fundo Municipal de Previdência de Ipameri. ( DVD)**, para apreciação de todos.

Os referidos Balancetes foram elaborados em conformidade com os Princípios Norteadores da Administração Pública, em especial as Legislações Previdenciárias e Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO. **PEÇO DESCULPA PELO ATRASO.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Soleni Aparecida Araújo**  
Gestora do FUMPI

Excelentíssimo. Senhor  
**MARCELO GOMES GODOI**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Ipameri-GO  
NESTA



## REQUERIMENTO Nº 076/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a instalação de grades de proteção em dois bueiros (bocas-de-lobo), localizados na Rua “Rio Grande do Sul”, Vila Souza.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio decorre da reivindicação dos moradores daquele logradouro público, visto que recentemente um grave acidente com uma criança que caiu dentro de uma daquelas galerias de águas pluviais, que se encontram desprovidas de proteção.

Não obstante, os motivos de reclamações e de preocupação dos moradores daquela localidade, é no sentido de caráter de urgência a instalação dessas proteções, visto que representam riscos iminente de mais acidentes aos trafegam naquela localidade.

Assim, solicito aos nobres vereadores manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para os moradores daquele bairro.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

*Genivaldo Moreira da Silva*  
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





## REQUERIMENTO Nº 075/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, informações com relação as entregas das 18 (dezoito) unidades habitacionais, situadas na Vila Enedina Oliveira e Silva, neste município.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha autoria tem como objetivo atender à reivindicação dos beneficiários dessa unidades, que buscam da tão sonhada uma “solução definitiva de moradia”.

Argumento ainda, que o referido local está sendo alvo de vandalismos e furtos, onde constam registros de que portas e janelas de alguns imóveis já foram arrancadas, bem como a sujeira e do mato alto aos seus redores tem contribuído para caos que está sendo instalado. Além do mais, a concessionária de energia elétrica - ENEL informou que a responsabilidade para a disponibilização desses serviços é do Poder Público Municipal. Por mais adiante, os beneficiários se sentem prejudicados e sem saber o que fazer para terem a suas moradias com dignidade, garantida pela nossa carta magna.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para que este seja aprovado e encaminhado ao Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

*Alisson Rosa*  
Vereador



**REQUERIMENTO Nº 073/2019**

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, o recapeamento asfáltico em toda extensão da Av. Pandiá Calógeras, Centro.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra tem como intento atender à reivindicação dos usuários e moradores daquele logradouro público, que visa melhorar as condições de tráfego que se encontra com a pavimentação comprometida, dificultando, de igual forma, a mobilidade urbana.

Argumento ainda, que o referido logradouro público é extremamente movimentado, porém, da forma como os trabalhos são realizados duram alguns dias ou semanas e o buraco abre novamente, tornando com isso um serviço caro e sem solução.

É por esse motivo que solicito a aprovação pelos demais edis e ao Poder Executivo Municipal para que atenda o requerimento, que é de extrema importância para o nosso município.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola



---

## REQUERIMENTO Nº 072/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requerem providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Que seja encaminhado a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre o novo Código de Obras e Edificações do Município de Ipameri e dá outras providências. Para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei que segue em anexo.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência tem como objetivo principal, simplificar e desburocratizar o licenciamento de obras na cidade, mas mantendo os cuidados com os impactos urbanísticos, respeitando o plano Diretor Municipal, bem como as normas legais atualmente em vigor.

O atual Código de Edificações do Município de Ipameri, foi criado pela Lei Municipal nº 702/1993, o que de certa forma com o passar dos anos, necessita urgentemente de alterações.

Além do mais, a ideia do novo código é valorizar os impactos das construções para a cidade, focando no aspecto urbanístico, ambiental, de sustentabilidade, acessibilidade e segurança de uso da construção, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor Municipal.

Assim sendo, encaminhamos ao Poder Executivo Municipal para melhor análise, estudos e aprimoramento de acordo com a normas legais em vigor, e que posteriormente volte a essa casa de leis.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**Jânio Pacheco**  
Vereador

# Hino Municipal



Instituído oficialmente o Hino do Município de Ipameri, através da Lei Municipal nº 2.377/2003, Letra de Leonardo Cristino e Música de Benildo Masett.

Hino para Ipameri

Leonardo Cristino – Letra  
Benildo Masetti – Música

Ipameri, terra de amor  
Ipameri, terra de paz  
Ipameri, com seu labor  
Mais engrandecerá Goiás

Dos Caiapós ao dias que vivemos, quanto  
Mudaste Ipameri querida;  
Dos campos e das matas que tivemos, veio a  
Cidade que nos dá guarida.

A brava gente que de amor se exulta,  
Vem transformando seu viver perene a mesma  
Gente que ao fazer-se culta.  
Quer ver-te livre e para sempre indene.

Os homens que fizeram teu passado,  
Sempre presentes em nossa lembrança.  
São tão queridos e também tão amados,  
Como os que são a tua esperança.  
Dos rios caudalosos que te abraçam  
Vem um sentido novo de grandeza.  
São forças que emolduram, que congraçam, as dádivas  
De tua natureza.

A senda que mostraste ao teu povo, de  
Trabalho e de paz para a vitória, é o caminho  
Para um tempo novo,  
Um novo tempo para tua história.

Tudo o que és e que haverás de ser,  
Desde teu berço até teu esplendor  
São bênçãos para quem souber crer  
No infinito poder do criador.